



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2017

### Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 CIVAP

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo,, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, possuidora do CNPJ nº 01.328.535/0001-59, estabelecida na Rua Pica Pau, 1211, no município de Arapongas/PR (CEP 86701-040). Representante Legal: **Michele C. Cardoso da Silva Machado**, RG nº 7.857.674-0 e CPF nº 878.622.989-34.

### I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços para material hospitalar, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
2	25	UNIDADE	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML P/ CURATIVO - DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.	FRANCEFAR MA	3,850	96,25
18	5	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	LABOR	5,900	29,50

1/8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
			ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 30X7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REG. NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNID.	IMPORT		
19	4	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 30X8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROC., Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	6,000	24,00
61	150	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPAC. 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO.	DESCARBO X	2,870	430,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
119	180	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE Nº 21, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN E BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, N. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	0,155	27,90
120	4.560	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 (SCALP) SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.23, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	0,155	706,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
121	180	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 (SCALP) - SCALPE- DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, CALIBRE N.25, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE UMA AGULHA DE AÇO INOX, PAREDE FINA, BISEL BI ANGULADO TRIFACETADO, SILICONIZADO COM ÂNGULOS CONTROLADOS DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS, GARANTINDO PENETRAÇÃO FÁCIL NO TECIDO, AUXILIADA POR SILICONIZAÇÃO ESPECIAL, UM ACESSÓRIO INTERMEDIÁRIO COM DESIGN DE BORBOLETA COM FLEXIBILIDADE NAS ASAS E FIRMEZA NA PARTE CENTRAL, DEVE APRESENTAR O NÚMERO IMPRESSO EM RELEVO, CORRESPONDENTE A CADA CALIBRE, 01 TUBO VÍNCULO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO DE CONECTOR TIPO LUER-LOOK E COM TAMPA VEDANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SOLIDOR	0,155	27,90
151	1	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES - Nº 3.0 COMPRIMENTO DO FIO 75CM COM AGULHA 2,0 CM CURVA 3/8 PONTA R, ESTÉRIL, EMBALADOS EM ENVELOPE EM PAPEL RÍGIDO, CONSTANDO TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REEMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DO PRODUTO.	TECHNOFIO	71,000	71,00
155	1	CAIXA	FIO DE SUTURA CATGUT 2-0 FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA, FIO CIRURGICO, ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 2-0, 75 CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA, 2,0CM. EMBALADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTERIL DE PROCEDENCIA NACIONAL, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE VALIDADE.	TECHNOFIO	70,700	70,70
186	2	UNIDADE	GEL CONDUTIVO, PARA ULTRA SONOGRAFIA, INODORO, PH NEUTRO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA, INCOLOR, ISENTO DE GORDURA E SUJIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM C/ 5 LITROS.	MULTIGEL	16,000	32,00
211	1	CAIXA	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 SEM CABO CAIXA C/ 100 UND INDICADA PARA INCISÕES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS. "LÂMINAS PARA BISTURI FABRICADAS EM AÇO CARBONO, CONFECCIONADO EM CARBONO À PARTIR DE FITA CIRÚRGICA SF100, COM 0,015" DE	ADVANTIVE	19,300	19,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
			ESPESSURA (0,40MM). A COMPOSIÇÃO DO AÇO SEGUE AS NORMAS ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 E DPSC DOS EUA. RIGIDEZ DE LÂMINA MAIOR QUE 700 H.V (ESCALA VICKERS). ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA (COBALTO 60) COM DOSE MÍNIMA DE 25KGY(2,5 M/REDS. VALIDADE DE 5 ANOS, DESDE QUE A EMBALAGEM ESTEJA INTACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.			
251	15	UNIDADE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPI ÓCULOS EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E AJUSTAVEL	SUPERMEDI	2,850	42,75
314	5	UNIDADE	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, CALIBRE N. 5.5, DESCARTÁVEL, ORAL, ESTÉRIL COM BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME E BALÃO PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM CLORETO POLIVINIL (P.V.C), FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, SEM REBARBAS, DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR PARA CONEXÃO DA CÂNULA, A SONDA DEVERÁ TRAZER EM LOCAL VISÍVEL A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE, GRADUAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLUCRO RESISTENTE CAPAZ DE MANTÊ-LA ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	SOLIDOR	3,900	19,50
378	2	PACOTE	TUBO DE LÁTEX Nº200 - FLEXÍVEL COM DIÂMETRO EXTERNO: 1,5CM, EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS.	LENGRUBER	14,590	29,18
382	2	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA – FRASCO COM 1.000 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FACILIMPI	17,300	34,60
<b>TOTAL</b>						<b>1661,88</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 16/2017 Civap Saude e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados CIAS I Dr. "Jorge Belotti", sito na Rua da Ciência, nº 388 neste município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### **III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **IV - PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **VII - SANÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**

Estado de São Paulo



7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

**VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracáí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, ..... de ..... de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
SERGIO FORNASIER - Prefeito  
CONTRATANTE

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
Michele C. Cardoso da Silva Machado  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

RG nº

RG nº